

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERNESTINA, no uso de suas legais e regimentais atribuições e de conformidade com o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Ernestina referentes ao exercício de 2015, conforme o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº. 002117-0200/15-1.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2017.

Everton José Goedel – Presidente